



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
20 DE JUNHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.487**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	27
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	37
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	42

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 745, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.039738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, ocupado por PABLO DE MATOS LEMOS, matrícula nº 413019206, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 746, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 849-CT, de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.486, de 19 de junho de 2024, referente à contratação de THAYNÁ ALVES PEREIRA quanto

ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Educação; leia-se: Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 747, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora SUELEM PUGAS NOGUEIRA, matrícula nº 413064279, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 748, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora HELLEN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 413049437, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 749, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 665-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte que contratou CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 712, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de

junho de 2024, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 070/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula nº 413019012, do cargo de Fiscal Titular da 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo / Digital	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2021041293 Nup: 00000.0.022609/2024	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda	011/2022
2020040048 Nup: 00000.0.017249/2024	Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.	Tec Center Comercial Eireli	082/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

#### PORTARIA Nº 72/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 29, III da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a realização da Licitação para contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de Software, para disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF) e a necessidade de designar os membros para compor a Equipe Técnica do Município para participação da Prova de Conceito, conforme determina o Edital de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º São designados para composição da Equipe Técnica do Município de Palmas-TO para a reunião da Prova de Conceito da Licitação para contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de Software, para disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), conforme Edital nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.249, no dia 28 de maio de 2019, os servidores:

I – Reinaldo Lopes Barros, Matrícula: 413019013;

II – Miron Cesar De Souza Reis, Matrícula: 131671;

III - Silvio Costa Moreira, Matrícula: 413022911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 2020022674. NUP: 00000.0.019495/2024  
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020, conforme cláusula 1.1., a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para prestar, de forma contínua os serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

ADITAMENTO: Formalizar a modificação do valor contratual estimado em decorrência de acréscimo de quantidade de seu objeto, no percentual de 24.95 % passando de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 6.560.000,00 (Seis milhões quinhentos e sessenta mil reais.) anual, modificando a cláusula contratual, 3.1 conforme segue: “3.1 O valor do presente contrato é estimado em: R\$ 6.560.000,00 (Seis milhões quinhentos e sessenta mil reais) anual.”

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria-Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355 – 7100 – Fundação Cultural de 3 Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. 15 122 8001 8428; 9600 – Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.8000.04.122.8001.8418; Notas de empenho: 3160; 3236; 3165; 3168; 1498; 3172; 3176; 3180; 3183; 3114; 3187; 3189; 3190; 3191; 3192; 3194; 3195; 3196; 3198; 3199; 3201; 3202; 3204; 3206; 3207; 3209; 3210; 3212; 3214; 3215; 3218.; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer 305/2024/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2020022674, processo digital: Nup: 00000.0.019495/2024 considerando os termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71, neste ato representada por ALESSANDRO BRUM, brasileiro, em união estável, portador do RG nº XX.066.8XX-X IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.282.256-XX, e ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº XX9.45XX SSP/TO, CPF sob o nº XXX.577.771-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

PROCESSO N ° 2019020902  
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

OBJETO: O presente termo de ajuste de contas/indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo Município de Palmas em benefício de Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, em razão da utilização da operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de software, para disponibilização na nota fiscal de serviços eletrônica (NFSE), incluindo o monitoramento do simples nacional e da declaração eletrônica de serviços financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center.

RECURSOS: 04.122.8000-4504

As despesas inerentes à execução deste Termo serão liquidadas por meio da Nota de Empenho nº 16727, emitida em 28/05/2024. VALOR: R\$163.003,44 (cento e sessenta e três mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 064/2024

PROCESSO Nº: 2023042847

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: Auto de Infração 23229

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não houve recolhimento do ISS, devido em relação aos serviços tomados do item 7.10 da lista de serviços do anexo II da LC 285 de 2013, em desrespeito ao inciso X do artigo 49 em conjunto ao inciso II do artigo 51, ambos da LC 285 de 2013. Auto de Infração nº 23229, período de setembro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 8.283,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023042847 em nome de PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 065/2024

PROCESSO Nº: 2023042859

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: Auto de Infração 23230

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não houve recolhimento do ISS, devido em relação aos serviços tomados do item 7.10 da lista de serviços do anexo II da LC 285 de 2013, em desrespeito ao inciso X do artigo 49 em conjunto ao inciso II do artigo 51, ambos da LC 285 de 2013. Auto de Infração nº 23230, período de janeiro a outubro de 2021, no valor originário de R\$ 18.537,86. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023042859 em nome de PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara

Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 066/2024

PROCESSO Nº: 2023042872

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: Auto de Infração 23232

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Segundo consta no relatório do sistema Webiss, houve retenção sem o recolhimento integral do ISS dos serviços tomados de vigilância que se enquadram no item 11.02 da lista de serviços da LC 285 de 2013. Auto de Infração nº 23232, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 19.979,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023042872 em nome de PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 067/2024

PROCESSO Nº: 2023042879

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.

ASSUNTO: Auto de Infração 23234

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Segundo consta no relatório do sistema Webiss, houve retenção sem o recolhimento integral do ISS dos serviços tomados de vigilância que se enquadram no item 11.02 da lista de serviços da LC 285 de 2013. Auto de Infração nº 23234, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 12.646,79. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023042879 em nome de PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 068/2024**

PROCESSO Nº: 2023042889  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS.  
ASSUNTO: Auto de Infração 23235

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Segundo consta no relatório do sistema Webiss, houve retenção sem o recolhimento integral do ISS dos serviços tomados de vigilância que se enquadram no item 11.02 da lista de serviços da LC 285 de 2013. Auto de Infração nº 23235, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 8.183,70. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023042889 em nome de PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 069/2024**

PROCESSO Nº: 2021062617  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA..  
ASSUNTO: Auto de Infração 19549

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período. Auto de Infração nº 19549, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 16.198,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062617 em nome de SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 070/2024**

PROCESSO Nº: 2021062628  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA..  
ASSUNTO: Auto de Infração 19550

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período. Auto de Infração nº 19550, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 17.047,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062628 em nome de SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 071/2024**

PROCESSO Nº: 2021062631  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA..  
ASSUNTO: Auto de Infração 19552

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nas notas fiscais emitidas no período. Auto de Infração nº 19552, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 25.136,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062631 em nome de SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 348/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a)

NILZA MARIA DE SENE, matrícula nº 413019700, ocupante do cargo de PEDAGOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 349/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade

Racial, para a Secretaria Municipal da Mulher, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019785	JULIANA LOURENÇO DA COSTA	PSICÓLOGO	EFETIVO
413027845	GISELLY MARTINS DA SILVA	PSICÓLOGO	EFETIVO
413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
29964-1	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 362/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DEUZELIA MORAIS PINTO, matrícula nº 141972, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/04/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 003028/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 366/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Mulher, o (a) servidor (a) RAFAELA RIBEIRO TUNES, matrícula nº 413023352, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 368/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o (a) servidor (a) ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 413019891, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 369/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 413023472, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 041/GAB/SEPLAD, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.144, a contar a partir de 04 de junho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 036288/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 11 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 377/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
136181	MARIA EUNICE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Luiz Fernando Nascimento ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.031632/2024, de 09 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO NASCIMENTO, matrícula nº 142131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 383/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 1400 – Agência de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA
---	---------------------------------------	---------------------------------------

1400 – Agência de Turismo	Titular: Mônica Freitas Hardman Teles – Mat. Nº 413050001	Suplente: Suelli Silva Bom Tempo Lima- Mat. Nº 413045398
---------------------------	--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075/NUP 0.016009/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 27ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de maio de 2024, na importância de R\$ 507.817,48 (quinhentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Fichas nº 20240969 e 20240919 e Notas de Empenho nº 10761 e 10762 de 15 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023**

PROCESSO: 2022042633/NUP: 0.17435/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual e Execução.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para construção de Praça na Quadra ARSO 22 (205 sul) Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se o período de 19/06/2024 a 19/08/2024, bem como o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/04/2024 e encerrando em 11/06/2024, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022042633.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste Ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0197, 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	44.50.52	R\$ 37.350,00
TOTAL GERAL				R\$ 37.350,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0210, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 05/06/2024 a 04/06/2025, a servidora FLAVIA CRISTINA QUEIROZ SILVA, matrícula funcional nº 253411, cargo Professor nível III, conforme requerimento nº 2023054772.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0221, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora ALINE FERREIRA REIS, matrícula funcional nº 311181, cargo

Professor – Nível II, função: Professor Anos Finais, lotada na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, para 40h, a partir de 06/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0228, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2024, Processo nº 00000.0.020892/2024, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a construção da cozinha, refeitório, salas de aula e instalação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Lucas Ruan Araújo Alves, localizada na Rua 32, S/N, APM 13, Aurenly III, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.015462/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06144922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/06//2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.015462/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.015462/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.015462/2024 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA - COOPERTO, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.015462/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.015462/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 57.385,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF: XXX.990.501.XX e portadora do RG: X01.1XX-SSPTO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.144.922/0001-59, por sua representante legal Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF sob n.º XXX.170.461-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.015462/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$31.442,50 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante a Senhora Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF: XXX.990.501.XX e portadora do RG: X01.1XX-SSPTO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF sob n.º XXX.813.811-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.015462/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 22.729,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliâne dos Santos Farias, inscrita no CPF: XXX.990.501.XX e portadora do RG: X01.1XX-SSPTO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por sua representante legal a senhora Regilia Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF sob n.º XXX.177.281-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2024

PROCESSO N.º 00000.0.015462/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPERTO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.223,40 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Liliâne dos Santos Farias, inscrita no CPF: XXX.990.501.XX e portadora do RG: X01.1XX-SSPTO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO. Empresa: inscrita no CNPJ sob n.º 20.748.426/0001-35, por seu representante legal o senhor José Walnei Oswald, inscrita no CPF sob n.º XXX.591.080-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2024

PROCESSO N.º 00000.0.015462/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.987,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliâne dos Santos Farias, inscrita

no CPF: XXX.990.501.XX e portadora do RG: X01.1XX-SSPTO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF sob n.º XXX.572.813-XX.

#### CMEI CANTINHO DO SABER

##### PORTARIA Nº 023, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.024341/2024 firmado com a empresa Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	19/06/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.024341/2024 firmado com a empresa Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	19/06/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.024341/2024 firmado com a empresa Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	19/06/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024341/2024  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO  
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.298,90 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024341/2024  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.505,28 (cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024341/2024  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX SSP/CE.

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 00000.0.014171/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 27.372,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PALMAS E REGIÃO, com o valor total de R\$ 20.037,70 (vinte mil e trinta e sete reais e setenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS com o valor total de R\$ 18.289,70 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) foram julgados vencedores do Processo 00000.0.014171/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Lionete Azevedo Pereira da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.022624/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.495.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Silva Lima	413007705	18/06/2024
SUPLENTE	Edna Pereira Dos Santos	413018028	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.022624/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Silva Lima	413007705	18/06/2024
SUPLENTE	Edna Pereira Dos Santos	413018028	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.022624/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS - ASPROAGRO cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Silva Lima	413007705	18/06/2024
SUPLENTE	Edna Pereira Dos Santos	413018028	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.022639/2024 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº: 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniforme Escolar para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Moiranda	413009979	18/06/2024
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2024

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO: 00000.0.017558/2024

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: de R\$ 18.381,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Werica

Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº XX58.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO. Inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017558/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-COOPERTO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: de R\$ 34.467,60 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª. Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº XX58.8XX SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-COOPERTO. Inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr.º. Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 00000.0.017558/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: de R\$ 1.738,80 (Mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª. Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº XX58.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP. Inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461 -XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO: 00000.0.017558/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.276,10 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª. Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº XX58.8XX Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

#### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

##### PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.680, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.034905/2024, firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eva Nunes de Moraes Santana	413010033	18/06/2024
SUPLENTE	Darilene Paiva Lima	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI

#### AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (\*) PROCESSO Nº 000.0.032910/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, CEP: 77.006-606, Setor Norte, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br. Telefone de contato: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

Fábio Barbosa Chaves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.462, de 13 de maio de 2024, pág. nº 19, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034905/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ  
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de

01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.034905/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001 25001001 15400000 25400000 15430000 25430000 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.439.571-XX e portadora do RG Nº X08.1XX-SSP/TO. Empresa: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Ana Clara Moura, inscrita no CPF nº XXX.746.551-XX.

#### CMEI SONHO ENCANTADO

##### PORTARIA Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 613, de 13 de junho de 2022, publicada no DOU de 13 de junho de 2022, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.029321/2024 firmado com a empresa: CASA DO UNIFORMES LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 24.889.758/0001-90 cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	19/06/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de junho de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029321/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: CASA DO UNIFORMES LTDA- ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 14.486,24 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.029321/2024  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712,03.2900.12.36 5.2000. 4441.Fonte de Recursos: 150000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE UNIFORMES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Andreia Pereira da Silva Portela inscrita no CPF nº XXX.970.361-XX e portadora do RG nº X196X-SSP/TO.

#### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

##### PORTARIA Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. (\*)

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI Vitória-Régia, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI do CMEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação os servidores:

I – Juliano Vicente da Rocha – mat. 413052567

II – Camila Ponciano da Costa – mat. 413017690

III – Priscila Christina Fernandes da Silva – mat. 413017777

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Enoque Melquíades dos Santos – mat. 413009320  
II - Vaneth Nunes da Silva Almeida – mat. 413018853

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de janeiro de 2024.

Yngrid Cruz de Oliveira  
Presidente da ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.381, de 11 de janeiro de 2024, pág. 4, com incorreção no original.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.033201/2024, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	18/06/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2024

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033201/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 42.740,61 (Quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033201/2024.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal a Sr.º Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF Nº: XXX. 538.931.-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG XX4079199X-X SSP-MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 380/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413069166	ANA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	15/05/2024
413069168	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO SOARES FURTUNATO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	CENTRO DE REFERENCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIAO SUL	27/05/2024
413023472	LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE	04/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 381/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413069174	ELIZANGELA RIBEIRO SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	28/05/2024
413069173	FLEUDINEIA LEOCADIO DELMONDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	28/05/2024
413069170	MAGNOLIA GOMES DA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	28/05/2024
413069171	LEIDAIAENE MOREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	03/06/2024
413069175	BRUNA POSTAL OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	10%	03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 382/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR e CONCEDER o adicional de insalubridade os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413054807	HALINE GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE	LABORATÓRIO MUNICIPAL	10%	02/06/2024
303091	DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	20%	01/06/2024
413033605	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 44	FRANCISCA ROMANA CHAVES CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	10%	03/06/2024
413064288	LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	03/06/2024

413023599	SUELLEM MOURA SILVA ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIREZ DE AGUIAR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	03/06/2024
153811	CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO	MOTORISTA	DIVISAO DE CONTROLE DE FROTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 383/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413063013	TAINARA ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	16/05/2024
413019601	LEONARDO MATHAUS RAMOS POVOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOIANE MORENO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF ISABEL AULLER	03/06/2024
146301	LUCIANA MARIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 415/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público,

devido guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional nº 162451 e Raimundo Alves Pereira, matrícula funcional nº 165461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, Processo Digital nº 00000.0.025566/2024, que visa a contratação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Quadra ACSU-SE 120, Avenida NS 02, Conjunto 02, Lote 14, em Palmas-TO, que será destinado às instalações do Centro de Logística II (Transporte, Manutenção e Patrimônio), da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
102/2024	FONSECA & RIBEIRO LTDA	06.115.841/0001-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

Matrícula Funcional	SERVIDORA	FUNÇÃO
250651	Ofélia Maria Xavier de Barros	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 416/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413024393 e Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.026640/2024, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
94/2024	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001-24
95/2024	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	26.527.362/0001-29
96/2024	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.384.022/0001-06
97/2024	CIRURTECH COMERCIO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	18.836.913/0001-08
98/2024	WS CARMINO LTDA ME	36.106.802/0001-28
99/2024	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP	18.258.209/0001-15
100/2024	MEDCAMP MEDICAMENTOS E MAERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.377.383/0001-61
101/2024	CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.534.969/0001-39

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

Matrícula Funcional	SERVIDOR	FUNÇÃO
413063418	Silvio Marcos Oliveira Lira	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 417/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Gleison Ferreira Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.027397/2024, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
103/2024	HOFFMANNLAB PRUDTOS PARA LABORATORIO LTDA	25.371.614/0001-00
104/2024	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32
105/2024	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	26.944.732/0001-77
106/2024	CIRURGICA SO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.626.776/0001-60
107/2024	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	38.998.716/0001-46
108/2024	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.986.119/0001-60
109/2024	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19
110/2024	PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.107.761/0001-57
111/2024	CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	26.159.355/0001-11
112/2024	FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	29.492.182/0001-47
113/2024	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49
114/2024	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	34.849.278/0001-50
115/2024	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
116/2024	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	38.419.205/0001-89
117/2024	FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	29.492.182/0001-47

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

Matrícula Funcional	SERVIDORA	FUNÇÃO
413063501	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PROCESSO Nº: 00000.0.017222**

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Veterinários.

**DESPACHO Nº 005/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo/NUP nº 00000.0.017222 e diante da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso veterinário, para atender a Rede Municipal de Saúde e com fulcro disposto no do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 014/2024, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação nos valores de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) a favor da empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA; R\$ 17.493,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) a empresa Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos LTDA; e R\$ 3.128,82 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) a empresa E L Machado Medicamentos LTDA, perfazendo um valor total de R\$ 40.822,32 (quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.305.3000.2739, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103, Ficha: 0240803.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº: 2023018823 (Volumes I e II).  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: Clínica Médica Cadore Clínica  
OBJETO: Tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 18 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (610-611), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II, § 2º, bem como deve ser publicado conforme o parágrafo único do Artigo 61, sendo ambos artigos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20241881, nº empenho: 13630, de 06/05/2024, fls. 621.  
VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra,

CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.564 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa Clínica Médica Cadore Clínica, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº: 2023012266 (Volumes I e II).  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: GC Serviços Médicos LTDA  
OBJETO: Tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 51 a 66 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (465-466), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II, § 2º, bem como deve ser publicado conforme o parágrafo único do Artigo 61, sendo ambos artigos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de Recursos nº 15001002040103, ficha nº 20241881, nº empenho: 13110, de 25/04/2024, fls. 476.  
VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 31/05/2025  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.564X SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa GC Serviços Médicos LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Francilene Ramalho dos Santos Andrade  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.  
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Francilene Ramalho dos Santos, CNPJ/MF nº 26.044.732/0001-77, com sede na Avenida Tabajaras, nº 815, Sala 05, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP 58303-320, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Francilene Ramalho dos Santos Andrade.  
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal

de Saúde  
**CONTRATADA:** INTENSIMED Comércio de Instrumentos e Mat. Hospitalares LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.049,55 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.  
**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa INTENSIMED Comércio de Instrumentos e Mat. Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 38.098.716/0001-46, com sede na Avenida São Paulo, nº 625, Quadra nº 13, Lote nº 01/02, Galpão nº 03, CEP 75133-330, São João. Anápolis-Goiás., doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Jairo Lindoso Diniz Campos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.  
**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, nº 04 Sala 01, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP 77015-613, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rafael Rodrigues Borges Guimaraes.  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho

de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA, CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, brço 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maristela Belotto Pelozzo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA, CNPJ/MF nº 12.581.380/0001-84, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado/RS, CEP 95.960-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Advandro Luiz Fraporti.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Compra  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Serrana Distribuidora LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
**BASE LEGAL:** Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas,

Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Serrana Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor Brasil, Araguaína-TO, CEP 77.824-360, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Renato Felicissimo Martins.  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.525,00 (mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, S/N, Lote 32, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-838, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: ALFA MED Sistemas Médicos LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa ALFA

MED Sistemas Médicos LTDA, CNPJ/MF nº 11.405.384/0001-49, com sede na Rua 1, 55, Galpão 05, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Lago Santa-MG, CEP 33.240-094, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Lediane Alves Pinheiro.  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PROCESSO: 2024025889

NUP: 00000.0.039319/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024025889 e NUP: 00000.0.039319/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, para realização de serviços de desentupimentos e lavagem da rede de esgoto por ponto de bueiro, desentupimento e lavagem dos ramais que ligam as caixas de gordura a rede de esgoto e desentupimento simples de vaso sanitário no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Casa do Empreendedor e nos prédios de funcionamento das feiras cobertas, no valor de R\$ 42.694,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 18 de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula  
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

#### NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o artigo 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, neste ato representada pela sra. CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, NOTIFICA a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.368.399/0001-38, com sede na Rua Mirim, S/Nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, para recebimento da nota de empenho e assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, nos termos do item 20.1 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2023.

Assim, fica estabelecido prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados desta notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, para o devido cumprimento.

Por fim, ressalto que sua inércia acarretará em aplicação de sanções previstas no item 23 do Edital supracitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 63 – NM

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.038165/2024	Contratação de show artístico musical com o DJ Mateus Peres nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	MP EVENTOS LTDA CNPJ: 48.064.143/0001-93	161/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/

notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 074/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.038398/2024	Contratação de show artístico musical com a dupla Marcos & D'Luca no dia 21 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	GLADISTON RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 43.402.715/0001-83	162/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula nº 413054741 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Paulo Ferreira, a qual acontecerá dia 22/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA CNPJ: 51.039.890/0001-86	147/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o grupo musical Forró Mais, a qual acontecerá dia 23/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS CNPJ: 35.233.843/0001-12	148/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o grupo musical Banda Prime, a qual acontecerá dia 22/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	DANILLO BARRROS PEREIRA CNPJ: 48.823.917/0001-12	149/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Edi Ribeiro, a qual acontecerá dia 20/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 43.323.810/0001-91	150/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Lenilton Lima, a qual acontecerá dia 19/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	L L Q NUNES CNPJ: 41.220.797/0001-10	151/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Augustinho do Acordeon, a qual acontecerá dia 19/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	152/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o grupo Fulô de Caju, a qual acontecerá dia 21/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	153/2024/FCP

NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Marçilon do Acordeon, a qual acontecerá dia 20/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	154/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o artista Ricardo Jamaika, a qual acontecerá dia 21/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	155/2024/FCP
NUP: 00000.0.035370/2024	Contratação de apresentação artística musical com o grupo VL do Acordeon, a qual acontecerá dia 23/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	156/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 076/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Ito Adolfo Meurer, matrícula nº 316831 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.039175/2024	Contratação da profissional Arabelle Hadife, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	ARABELLE HADIFE CNPJ: 19.124.458/0001-80	163/2024/FCP
NUP: 00000.0.039181/2024	Contratação da profissional Eláine Nolêto Jardim, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	ELÁINE NOLÊTO JARDIM CPF: XXX.517.021-XX	164/2024/FCP
NUP: 00000.0.039177/2024	Contratação da profissional Fauzia Roges Jordy, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	FAUZIA ROGES JORDY CPF: XXX.654.307-XX	165/2024/FCP
NUP: 00000.0.039155/2024	Contratação da profissional Gleizy Nascimento de Alencar, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR CPF: XXX.280.422-XX	166/2024/FCP
NUP: 00000.0.039179/2024	Contratação da profissional Lucíelia de Aquino Ramos, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA CNPJ: 39.440.981/0001-23	167/2024/FCP
NUP: 00000.0.039166/2024	Contratação da profissional Renate Stephanes Soboll, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	RENATE STEPHANES SOBOLL CNPJ: 32.497.770/0001-88	168/2024/FCP
NUP: 00000.0.039173/2024	Contratação da profissional Leizyane Marcelino dos Santos, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS CPF: XXX.245.691-XX	169/2024/FCP
NUP: 00000.0.039162/2024	Contratação da profissional Luciana Pugliese, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	LUCIANA PUGLIESE DA SILVA CPF: XXX.861.078-XX	170/2024/FCP
NUP: 00000.0.039171/2024	Contratação da profissional Manu Soares Kronbauer, para compor a comissão julgadora que irá avaliar as quadrilhas juninas participantes do 32º Arraiá da capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital Nº 004/2024/FCP.	MANU SOARES KRONBAUER CPF: XXX.851.020-XX	171/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024**

PROCESSO: 00000.0.038165/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MATEUS PERES NOS DIAS 19 A 24 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038243/2024, PARECER REFERENCIAL Nº XXX/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o DJ Mateus Peres, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa MP EVENTOS, CNPJ nº 48.064.143/0001-93, conforme Termo de Referência nº 074/2024 e Justificativa nº 061/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17790, em 18 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 18 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024**

PROCESSO: 00000.0.038398/2024 (VOLUME I) - FCP  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & D' LUCCA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038398/2024, PARECER JURÍDICO Nº 319/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla Marcos & D'Luca, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa GLADISTON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 43.402.715/0001-83, conforme Termo de Referência nº 078/2024 e Justificativa nº 067/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17802, em 18 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 18 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024**

PROCESSO: 00000.0.039181/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039181/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 325/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da profissional ELAINE NOLETO JARDIM para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.517.021-XX, conforme Termo de Referência nº 086/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 1500000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17813, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024**

PROCESSO: 00000.0.039179/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ

NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039179/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 321/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da profissional LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS para atuar como JURADO, por meio do seu representante exclusivo, a Empresa Produza Arte Criação e Vídeo Ltda., fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº 090/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15010000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17821, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**

PROCESSO: 00000.0.039177/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039177/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 322/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da profissional FUZIA ROGES JORDY para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.654.307-XX, conforme Termo de Referência nº 087/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 - 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 1500000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17814, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024**

PROCESSO: 00000.0.039175/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039175/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 326/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da profissional ARABELE HADIFE para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: 19.124.458/0001-80, conforme Termo de Referência nº 085/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação

orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 - 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15010000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17815, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

PROCESSO: 00000.0.039173/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039173/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 324/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da profissional LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que aconteceu nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.245.691-XX, conforme Termo de Referência nº 089/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000- 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17816, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

PROCESSO: 00000.0.039171/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039171/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 330/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da profissional MANU SOARES KRONBAUER para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que aconteceu nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.851.020-XX, conforme Termo de Referência nº 092/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000- 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17817, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

PROCESSO: 00000.0.039166/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO

JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039166/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº XXX/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da profissional RENATE STEPHANES SOBOLL para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que aconteceu nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: 32.497.770/0001-88, conforme Termo de Referência nº 092/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000- 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15010000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17818, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

PROCESSO: 00000.0.039162/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039162/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 328/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da profissional LUCIANA PUGLIESE DA SILVA para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que aconteceu nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.861.078-XX, conforme Termo de Referência nº 091/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000- 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17819, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

PROCESSO: 00000.0.039155/2024 (VOLUME I)  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO AVALIADOR E JURADO, COMO PARTE DA COMISSÃO JULGADORA DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2024 NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039155/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 331/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da profissional GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR para atuar como JURADO, fazendo parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital, que aconteceu nos dias 19 a 23 de junho de 2024, em Palmas TO, por meio do CPF/CNPJ: XXX.280.422-XX, conforme Termo de Referência nº 088/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:

03.7100.13.392.7000- 4033 – Realização de eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 150000000103, Ficha: 20242330, Nota de Empenho nº 17820, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): EMPRESA PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o artista Paulo ferreira, a qual acontecerá em 22/06, para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17765, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA., CNPJ nº 51.039.890/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Paulo Pedro Ferreira Brabosa Ltda., inscrito no CPF n.º XXX.311.641-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): EMPRESA JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o grupo musical Forró Mais, a qual acontecerá em 23/06, para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17768, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS, CNPJ nº 35.233.843/0001-12, neste ato representado pela Senhora Jacqueline Galvão da Mota Passos, inscrito no CPF n.º XXX.238.146-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): EMPRESA DANILLO BARROS PEREIRA  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o grupo musical Banda Prime, a qual acontecerá em 22/06, para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17772, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA DANILLO BARROS PEREIRA, CNPJ nº 48.823.917/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Danilo Barros Pereira, inscrito no CPF n.º XXX.846.441-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): EMPRESA EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com a artista Edi Ribeiro, a qual acontecerá em 20/06, para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17777, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, neste ato representado pela Senhora Edileide Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.106.811-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): EMPRESA L L Q NUNES  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com a artista Lenilton Lima, a qual acontecerá em 19/06, para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal

nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17779, de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA L L Q NUNES, CNPJ nº 41.220.797/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Lenilton Lima Queiroz Nunes, inscrito no CPF nº XXX.631.841-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o artista Augustinho do Acordeon, a qual acontecerá em 19/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.

VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17781, de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Istergnon Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o grupo Fulô de caju, a qual acontecerá em 21/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.

VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17784, de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada

pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Istergnon Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o artista Marcilon do Acordeon, a qual acontecerá em 20/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.

VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17785, de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Istergnon Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o artista Ricardo Jamaika, a qual acontecerá em 21/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.

VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17786, de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Istergnon Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035370/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS**  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de apresentação artística musical com o grupo VL do Acordeon, a qual acontecerá em 23/06, a qual acontecerá em 20/06, para o espaço denominado "CORETO DO FORRÓ" do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024, com repertório exclusivamente no estilo musical Forró.  
VALOR TOTAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Nota de Empenho: 17788, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da assinatura até 24 de junho.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Istergnon Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038165/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): MP EVENTOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com o DJ Mateus Peres, através de seu empresário exclusivo a empresa MP EVENTOS LTDA, ora contratado, para realização de apresentação artística no município de Palmas, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos, presente no processo de inexigibilidade nº 00000.0.038165/2024.  
VALOR TOTAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17790, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa MP EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 48.064.143/0001-93 representada neste ato pelo Sr. Mateus Peres Macedo, CPF nº XXX.307.236-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038398/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): empresa GLADISTON RIBEIRO DA SILVA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com a Dupla Marcos & D' LUCCA, através de seu empresário exclusivo a empresa GLADISTON RIBEIRO DA SILVA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas

aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17802, de 18 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa GLADISTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.402.715/0001-83, representada neste ato pela Sr. Sr. Marcos Vinícios Magalhães Jardim, CPF nº XXX.830.641-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039175/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): ARABELLE HADIFE  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Arabelle Hadife, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, através de seu empresário exclusivo a empresa Arabelle Hadife, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho: 17815, de 19 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período autorizado.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ARABELLE HADIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.124.458/0001-80 estabelecida na Quadra Arse 72, Alameda 12, S/N, Lote 12, APT 503, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.022.392, representada neste ato pela Sra. Arabelle Hadife, brasileiro, CPF nº XXX.303.028-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039181/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): ELÂINE NOLÊTO JARDIM  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Elâine Nolêto Jardim, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17813, de 19 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e ELÁINE NOLÊTO JARDIM, inscrito no CPF sob o nº XXX.517.021-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039177/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): FAUZIA ROGÉS JORDY

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Fauzia Roges Jordy, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraí da Capital no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17814, de 19 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e FAUZIA ROGÉS JORDY, inscrito no CPF sob o nº XXX.654.307-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039155/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraí da Capital no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17820, de 19 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF

nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº XXX.280.422-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039179/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): empresa PRODUZA ARTE CRIACAO E VIDEO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Luciélia de Aquino Ramos, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, através de seu empresário exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIACAO E VIDEO LTDA, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraí da Capital no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho: 17821, de 19 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa PRODUZA ARTE CRIACAO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.440.981/0001-23 estabelecida na Rua Perimetral 2, Quadra 15, S/N, Lote 15, Jardim Aurenny III, Palmas-TO, Cep: 77.060-236, representada neste ato pelo Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, brasileira, CPF nº XXX.785.711-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039166/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): empresa RENATE STEPHANES SOBOLL

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Renate Stephanes Soboll, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, através de seu empresário exclusivo a empresa RENATE STEPHANES SOBOLL, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraí da Capital no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho: 17818, de 19 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e

empresa RENATE STEPHANES SOBOLL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.497.770/0001-88 estabelecida na Quadra Arse 12, Alameda 09, S/N, Lote 27, Ql. G Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-062, representada neste ato pela Sra. Renate Stephanes Soboll, brasileiro, CPF n.º XXX.255.988-XX, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039173/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Leizyane Marcelino dos Santos, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17816, de 19 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.691-XX, residente nesta Capital, Palmas, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039162/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): LUCIANA PUGLIESE DA SILVA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Luciana Pugliese da Silva, conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17819, de 19 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANA PUGLIESE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.861.078-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039171/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): MANU SOARES KRONBAUER  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do profissional técnico Manu Soares Kronbauer conforme Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021, ora CONTRATADA, para realização de avaliações e julgamentos como parte da Comissão Julgadora do 32º Arraiá da Capital no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme Nota de Empenho: 17817, de 19 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e MANU SOARES KRONBAUER, inscrito no CPF sob o nº XXX.851.020-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luana Bogo, CPF nº XXX.770.991-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Carlos Cleyton Mendes Moraes, CPF nº XXX.022.301-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO	XXX.522.891-XX
JULIANA RAMOS VARRONE	XXX.218.931-XX
KARINY PAZ CARVALHO	XXX.366.121-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Nadia do Bonfim da Costa, CPF nº XXX.940.941-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE****PORTARIA Nº. 06/2024/GAB/FJP, 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº. 562 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.444, de 16 de abril de 2024; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº. 06/2024, referente ao processo administrativo nº. 2023042579, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Palmas, e a Empresa K G FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 22.460.102/0001-22, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e gás de cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

8900 – Fundação Municipal da Juventude de PALMAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº. 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do

contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Ato nº. 562 – NM / matrícula: 413067911  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### PORTARIA Nº. 07/2024/GAB/FJP, 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº. 562 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.444, de 16 de abril de 2024; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº. 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº. 06/2023, referente ao processo administrativo nº. 2023042579, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e a Empresa K G FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 22.460.102/0001-22, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e gás de cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº. 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e

de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Ato nº. 562 – NM / matrícula: 413067911  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**PORTARIA Nº. 08/2024/GAB/FJP, 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº. 562 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.444, de 16 de abril de 2024; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os

encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº. 07/2024, referente ao processo administrativo nº. 2023042579, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Palmas, e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 37.010.127.0001-00, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e gás de cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

8900 – Fundação Municipal da Juventude de PALMAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº. 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Ato nº. 562 – NM / matrícula: 413067911  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**PORTARIA Nº. 09/2024/GAB/FJP, 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº. 562 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.444, de 16 de abril de 2024, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº. 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº. 07/2023, referente ao processo administrativo nº. 2023042579, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 37.010.127.0001-00, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e gás de cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº. 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº. 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Ato nº. 562 – NM / matrícula: 413067911  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**PROCESSO: 2024026045**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2024** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026045, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa

acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 21.013.566/0001-28, referente a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização, para sede administrativa da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no valor de R\$ R\$ 38.999,61 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 8900.14.122.8001.8423, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2024/FJP

PROCESSO: 2023042579

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA.

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI

OBJETO: Utilização da Ata de Registro de preços nº. 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2023 formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG, para aquisição de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e aquisição de vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, conforme itens e quantidades discriminados no Termo de Referência.

VALOR: R\$1.113,00 (hum mil, cento e treze reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº. 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS:

Gestão/Unidade: 8900

Funcional Programática: 14.122.8001.8423

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000103

Ficha: 20241437

Nota de Empenho nº.: 13871 de 09 de Maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO – 09, Lt. 25-A, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, a senhora Ana Carolina Ramos Azevedo, brasileira, solteira, portador do RG nº. XX98XX SSP/TO, CPF nº. XXX.950.321-XX, residente nesta Capital, Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa K C FERRAZ EIRELI – ME, CNPJ Nº. 22.460.102/0001-22, representada pela Sra. Karulina Gomes Ferraz, portador do RG nº. XX98XX SSP/TO, CPF nº. XXX.189.031-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2024/FJP

PROCESSO: 2023042579

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Utilização da Ata de Registro de preços nº. 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2023 formalizado pela

Secretaria de Finanças – DCG, para aquisição de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e aquisição de vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, conforme itens e quantidades discriminados no Termo de Referência.

VALOR: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº. 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS:

Gestão/Unidade: 8900

Funcional Programática: 14.122.8001.8423

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000103

Ficha: 20241437

Nota de Empenho nº.: 13869 de 09 de Maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO – 09, Lt. 25-A, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, a senhora Ana Carolina Ramos Azevedo, brasileira, solteira, portador do RG nº. XX98XX SSP/TO, CPF nº. XXX.950.321-XX, residente nesta Capital, Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ Nº. 37.010.127/0001-00, representada pela Sra. Jucyanna Mary Braga, portador do RG nº. XX30XX SSP/TO, CPF nº. XXX.196.011-XX.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALVARES E ALVARES LTDA, CNPJ nº. 55.250.756/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com o endereço na Q ACSO 1, RUA SO 1, CONJ 01, LOTE 38, CEP: 77.015-014, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 32.534.969/0001-39, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com o endereço na Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, LOTE 03, QI 07 CEP: 77.006-536, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

